



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 11/95

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a entidade Hospitalar.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

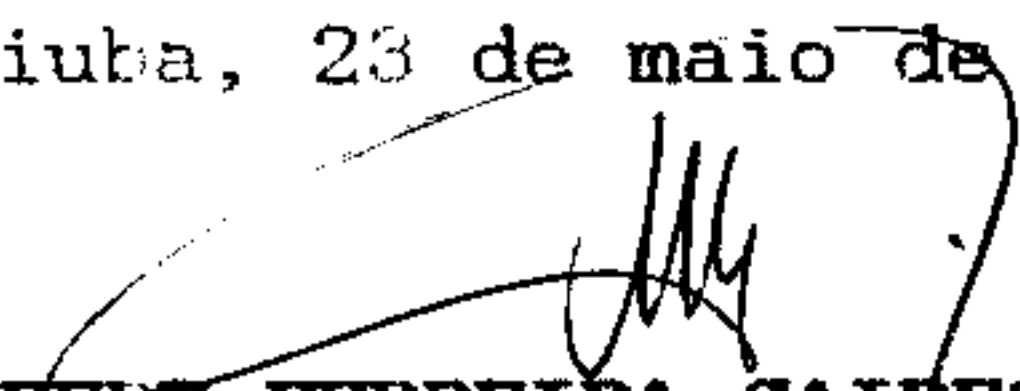
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado a referida entidade de uma só vez, e correrá por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de maio de 1.995


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-